

**LEI Nº 2.991
de 14 de junho de 2006.**

DÁ DENOMINAÇÃO DE “300 ANOS DE SANTO ÂNGELO”, AO CAMPEONATO CIDADINO DE FUTEBOL DE CAMPO DA PRIMEIRA E SEGUNDA DIVISÕES E CAMPEONATO DO INTERIOR DESTES ANOS.

O Prefeito Municipal de Santo Ângelo - RS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Dá denominação de “300 anos de Santo Ângelo”, ao campeonato citadino de futebol de campo da primeira e segunda divisões e campeonato do interior no corrente ano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 14 de junho de 2006.



**EDUARDO DEBACCO LOUREIRO,
Prefeito.**

O MENSAGEIRO

Santo Ângelo, RS, sábado, 24 de junho de 2006



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal
de Santo Ângelo

LEI N° 2.991

de 14 de junho de 2006.

DÁ DENOMINAÇÃO DE "300 ANOS DE SANTO ÂNGELO", AO CAMPEONATO CIDADINO DE FUTEBOL DE CAMPO DA PRIMEIRA E SEGUNDA DIVISÕES E CAMPEONATO DO INTERIOR DESTES ANOS.

O Prefeito Municipal de Santo Ângelo - RS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1° Dá denominação de "300 anos de Santo Ângelo", ao campeonato citadino de futebol de campo da primeira e segunda divisões e campeonato do interior no corrente ano.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBIÁDES DE OLIVEIRA,
em 14 de junho de 2006.

EDUARDO DEBACCO LOUREIRO,
Prefeito.